

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2015**

Ratificamos, por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 do TIBAGI PREV, referente à inscrição de servidor público do TIBAGI PREV no 27º Seminário Nacional de Previdência Social – 5º Congresso Estadual da ASSIMPASC – 11 a 13 de março de 2015 – Florianópolis – SC, que será realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), Entidade Civil de Direito Privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, representativa das Instituições de Previdência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com investimento no montante de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme o indicado no site de divulgação do evento – <http://dm.inf.br/abipem/2015/27snps11a13MarFlorianopolisSC/inscricao.php> - para RPPS não associado à ABIPEM, haja vista que há necessidade de qualificação, aprimoramento e aprendizado em matérias previdenciárias, que englobam a cognição das constantes mudanças nas orientações do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas novas resoluções do BACEN e CVM x meta atuarial 2015, na Medida Provisória 664, que altera a pensão por morte e auxílio doença e no novo DRAA, com fulcro no art. 25, inciso II c/c inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21/1993, no indicativo de dotação orçamentária e no parecer jurídico realizado.

Tibagi, 05 de março de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 03/2015, referente à prestação de serviços da empresa ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/C LTDA, CNPJ: 00.767.919/0001-05, para:

- 01) Realizar o cálculo atuarial atual
- 02) Reavaliar o plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor;
- 03) Elaborar alternativas de financiamentos para o que o RPPS apresente equilíbrio financeiro e atuarial;
- 04) Apurar provisões matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o plano de custeio para o próximo exercício;
- 05) Apresentar o demonstrativo de projeções atuariais de receitas e de despesas previdenciárias;
- 06) Preencher o demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial e apresentar o demonstrativo de projeção atuarial da LRF;
- 07) Apresentar um relatório de avaliação atuarial detalhado;
- 08) Apresentar nota técnica atuarial, a ser encaminhada ao Ministério da Previdência Social;
- 09) Prestar informações atuariais necessárias ao TCE-PR;
- 10) Elaborar a projeção mensal das provisões matemáticas durante a vigência do contrato;
- 11) Avaliar a rentabilidade dos investimentos do RPPS;
- 12) Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do plano previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais;
- 13) Reavaliação dos resultados da avaliação anual, no período de vigência do contrato, em caso de mudanças significativas da massa de participantes, no plano de cargos e de salários ou na legislação aplicável aos RPPS; e
- 14) Atendimento técnico atuarial ao contratante, durante a vigência do contrato, em caso de questionamentos do TCE-PR, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.

O valor do contrato será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), parcelado em 10 vezes (com 1ª parcela a ser paga até o dia 31/03/2015) e com vigência contratual de março a dezembro de 2015.

A presente inexigibilidade de licitação possui fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Tibagi, em 05 de março de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2015 e Memorando nº 048/2015-SEMEC, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Nome	Emprego Público	Localização da Vaga	Colocação
Marília Pereira Martins	Professora	Sede	7ª

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 002/2015 para ingresso no emprego público:

- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- Comprovação da experiência profissional declarada no ato de inscrição.

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 002/2015 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal